

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)

**PROCESSO SELETIVO: EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 371/2022 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO**

Edição: 6537 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 11/06/2022

SMSA - Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 371/2022**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna público a abertura das inscrições para processo seletivo interno para a função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, conforme disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 11.136, de 18 de outubro de 2018 e na Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

## 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o processo seletivo interno para o exercício da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, destinado aos ocupantes do emprego público de Agente de Combate à Endemias, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 11.136, de 18 de outubro de 2018 e na Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

1.1.1 O processo seletivo interno destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes para o exercício da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, conforme disposto no art. 3º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022, não configurando concurso ou seleção pública.

1.2 O processo seletivo interno será composto de duas etapas:

I – análise curricular;

II – curso de certificação.

1.2.1 Participarão do curso de certificação os candidatos que obtiverem a maior pontuação na análise curricular dentre aqueles que atingirem o percentual mínimo de 60% do total de pontos distribuídos, conforme artigo 6º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022, dentro do quantitativo de vagas a que se refere o item 2 deste Edital.

1.2.2 Os candidatos certificados ao final do curso farão parte da lista de acesso e poderão ser nomeados conforme disposto no item 8.3.

1.3 As atribuições gerais da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo estão descritas no § 1º do art. 17 da Lei nº 11.136, de 2018, sendo as atividades detalhadas na Portaria SMSA/SUS nº 053/2021.

1.4 Este edital será divulgado no site da PBH, link <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>, e pelo e-mail institucional.

## 2. DAS VAGAS

Para participação no processo seletivo interno serão disponibilizadas cento e oitenta e três vagas, conforme previsto no art. 7º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever os ocupantes do emprego público de Agente de Combate a Endemias (ACE), em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH, que atendam aos seguintes requisitos:

I – não ter recebido penalidade disciplinar no emprego público nos últimos cinco anos;

II – declarar estar apto a desenvolver de forma plena as atribuições da função, conforme formulário constante do Anexo I;

III – não ter tido três ou mais faltas injustificadas nos últimos dois anos.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir das 8h do dia 13/06/2022 até às 17h do dia 21/06/2022.

4.2 As inscrições serão feitas por meio do envio dos documentos digitalizados, agrupados em um único arquivo, em formato pdf, para o e-mail: [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br) com o assunto “Inscrição para curso de certificação para a Supervisor das Atividades Operacionais de Campo – Edital 371-2022”.

4.2.1 No corpo do e-mail deverão constar o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do edital para o qual está se inscrevendo.

4.3 O processamento das inscrições será conduzido pela Diretoria Estratégica de Pessoas – DIEP, que verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 deste edital.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

I – Autodeclaração de estar apto a desenvolver de forma plena as atribuições da função, conforme formulário constante do Anexo I;

II – Classificação do servidor expedida pelo portal do servidor no seguinte link: <https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc>;

III – Currículo discriminando os itens pontuáveis, conforme Anexo II deste edital.

5.2 Os documentos constantes do item 5.1 deverão ser agrupados em um único arquivo, junto com a documentação comprobatória dos cursos de graduação e pós-graduação informados no currículo, no formato pdf.

5.3 A conferência, análise da documentação e apuração da pontuação será realizada pela DIEP, em parceria com a Diretoria de Zoonoses – DIZO.

5.4 O envio incompleto dos documentos acarretará o indeferimento da inscrição.

5.5 A DIEP encaminhará ao candidato um e-mail comunicando o deferimento ou indeferimento da sua inscrição.

## 6. RESULTADO

6.1 O resultado contendo a relação dos candidatos selecionados para a participação no curso de certificação, será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no portal da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

6.1 Em caso de empate serão utilizados os critérios definidos pelo art. 11 da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado.

6.3 Os candidatos selecionados participarão de curso de certificação, conforme o conteúdo programático e a carga horária especificados no Anexo III, e o cronograma especificado no Anexo IV.

6.4 Havendo empate serão utilizados os critérios definidos pelo art. 11 da Portaria SMSA/SUS-BH nº 001/2022.

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1 Ao final do curso serão certificados os candidatos que obtiverem a frequência mínima de 90% da carga horária total do curso e alcançarem o percentual mínimo de 70% do total de pontos distribuídos em provas de conhecimentos específicos.

7.2 Os candidatos certificados farão parte da lista de acesso e poderão ser submetidos à entrevista técnica a ser conduzida pela SMSA.

7.3 A nomeação para a função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo será feita pelo Prefeito, a critério da SMSA, conforme o número de vagas disponíveis, considerando o caráter de livre nomeação e exoneração aplicado às funções.

7.4 O resultado contendo a relação dos candidatos aprovados no curso de certificação, será publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no portal da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

## 8. RECURSOS

8.1. Será permitida a interposição de pedido reconsideração pelo candidato em todas as etapas do processo seletivo interno, nos termos da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996, que deverá ser apresentado exclusivamente pelo e-mail [selecao.nasf@pbh.gov.br](mailto:selecao.nasf@pbh.gov.br) em até cinco dias contados da data de publicação do resultado.

8.1.1. Os pedidos de reconsideração que não estiverem em conformidade com o item 8.1 serão indeferidos.

8.1.2. Não serão analisados recursos coletivos ou com argumentos idênticos aos de outros candidatos.

8.1.3. Todos os recursos serão analisados pela DIEP, devendo a decisão ser publicada DOM e no Portal da PBH <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

## 9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela DIEP e Diretoria de Zoonoses – DIZO e, quando necessário, pelos titulares da SMSA, podendo, ainda, ser consultada a SUGESP.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais modificações, atualizações ou acréscimos no Edital serão publicadas no endereço eletrônico: Portal da PBH <https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>

10.2. Em atenção ao princípio da publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para utilização exclusiva neste edital, quando das publicações realizadas no DOM e no Portal da PBH, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709, de 2018.

10.3. O acompanhamento das publicações referentes a este edital, por meio do DOM e no Portal da PBH, será de total responsabilidade do candidato, não cabendo a SMSA qualquer comunicação por outros meios.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

*Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos*  
**Secretária Municipal de Saúde**

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUPERVISOR DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CAMPO

Este questionário tem o objetivo de identificar a aptidão para o exercício das atribuições da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Idade:

Peso: kg

Altura: cm

Nível de escolaridade:  Ensino fundamental  Ensino médio  Ensino Superior  Pós-Graduação

Por favor, assinale as afirmações verdadeiras:

\_\_\_ 1. Não possuo problema de saúde que impeça a realização de atribuição que exija condicionamento físico.

\_\_\_ 2. Não sinto dores no peito ou qualquer outro mal-estar quando pratico atividade física.

\_\_\_ 3. Não apresentei, nos últimos seis meses, dores no peito ou qualquer outro sintoma que impeça o exercício das atribuições da função gratificada.

\_\_\_ 4. Não apresento desequilíbrio devido à tontura ou perda de consciência.

\_\_\_ 5. Não possuo problema ósseo ou articular que poderia impedir o exercício das atribuições da função gratificada.

\_\_\_ 6. Não tomo, atualmente, algum medicamento que produza efeito colateral que prejudique ou impeça o exercício das atribuições da função gratificada.

\_\_\_ 7. O meu estado de saúde física e mental não impede o exercício das atribuições da função gratificada.

\_\_\_ 8. Não há nenhuma razão pela qual não posso exercer as atribuições da função gratificada.

\_\_\_ 9. Considerando os fatores idade, peso e gênero, tenho uma boa condição física e mental.

Gostaria de comentar algum outro problema de saúde, seja de ordem física ou psicológica que impeça parcialmente ou prejudique o seu desempenho no exercício da função gratificada?

#### AUTODECLARAÇÃO

Declaro que não possuo impedimentos de ordem médica, estando em perfeitas condições de saúde física e mental e apto a exercer todas as atribuições da função gratificada de Supervisor das Atividades Operacionais de Campo, sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas acima.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

1ª Etapa:

Etapa classificatória, conforme pontuação obtida pelo ACE.

Requisito para classificação: obter, no mínimo, 60% do total de pontos distribuídos.

Itens pontuáveis	Responsável pela apuração	Pontuação	Pontuação máxima

1 – BCMRI Percentual de atingimento da NAIR da BCMRI do período avaliatório referente ao ano de 2020, a partir de 85%.	DIEP/GESPE	De 85% a 89,9%: 10 pontos De 90% a 94,9%: 30 pontos De 95% a 99,9%: 36 pontos 100%: 40 pontos	40 pontos
2 – Participação em campanhas de vacinação antirrábica animal Participação nas campanhas realizadas nos anos de 2017, 2018, 2020 e 2021, conforme ato da Diretoria de Zoonoses, publicado no DOM	DIZO	6 pontos por ano	24 pontos
3 – Formação acadêmica Curso de graduação superior nas áreas de Administração, Ciências Biológicas, Gestão de Pessoas, Gestão de Serviços de Saúde, Gestão Pública e Medicina Veterinária.	DIEP/GESPE	10 pontos por curso	20 pontos
4 – Especialização Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de Educação em Saúde, Epidemiologia, Gestão de Pessoas, Gestão em Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública e Vigilância em Saúde.	DIEP/GESPE	8 pontos por curso	16 pontos
TOTAL			100 pontos

### ANEXO III CURSO DE ATUALIZAÇÃO

Responsável pela coordenação do curso: ASEDS-SA  
Carga horária total: 40 horas/aula  
Modalidade: EAD  
Avaliação final: Presencial

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Tema	Carga horária
Aulas inaugurais e abertura do curso	1 h
Gerenciamento de equipe, desenvolvimento de trabalho em grupo, convivência em equipe.	4 h
Comunicação social em ambientes e públicos diversos e difusão de ações e resultados na comunidade.	4 h
Espaço saudável, convivência harmônica entre trabalhadores, qualidade de vida no ambiente de trabalho e autoavaliação.	4 h
Mobilização e educação em saúde	2 h
Vigilância em Saúde e Saúde Única no território	3 h
Introdução ao geoprocessamento de informações sobre zoonoses e vigilância em saúde com base territorial	2 h
Programas de controle de zoonoses e agravos	4 h
Oficina 1: Padronização de ações de controle de zoonoses georreferenciadas no território	3h
Estratégias, ferramentas e indicadores para ação e monitoramento no controle de zoonoses. Interpretação de gráficos e tabelas	4h
Organização e planejamento das operações de campo	2 h
Monitoramento, acompanhamento e supervisão das atividades de campo	4 h
Oficina 2: Padronização da rotina de trabalho, organização de Ponto de Apoio e supervisão de campo	3h
<b>Carga horária total</b>	<b>40 h</b>

Orientações para realização da avaliação final do curso:

- O local de realização da prova será divulgado aos participantes até o dia 25/11/2022.
- Os candidatos devem chegar ao local de realização da prova com no mínimo 20 minutos de antecedência.

- O candidato que chegar na sala após as 9h não poderá realizar a avaliação e será reprovado no curso.
- O tempo disponível para a realização da prova e preenchimento da FOLHA DE RESPOSTAS será de três horas, no horário de 9 às 12h;
- Após o início da avaliação nenhum candidato poderá deixar a sala por um período de 60 minutos.
- Os candidatos deverão marcar as respostas corretas na FOLHA DE RESPOSTAS com caneta esferográfica azul ou preta, e devem assinalar somente uma alternativa por questão. Ao terminar a prova devem entregar a FOLHA DE RESPOSTAS ao aplicador, o candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES;
- Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos, telefone celular ou qualquer tipo de consulta;
- Durante a avaliação o aplicador fará a identificação do candidato, portanto, é obrigatório a apresentação de qualquer documento oficial com foto.

#### ANEXO IV CRONOGRAMA

DISCRIMINAÇÃO	Período
Inscrição para o curso de atualização	Das 8h do dia 13/06 até às 17h do dia 21/06/22
Análise dos pré-requisitos e divulgação dos candidatos aptos	22/06/22 a 07/07/22
Apresentação de recurso	14/07 e 15/07/22
Análise do recurso (DIEP E DIZO)	18/07 a 02/08/22
Divulgação do resultado do recurso e publicação da lista final dos classificados para o curso de atualização	08/08/22
Realização do curso de atualização	16/08 a 25/11/2022
Realização da prova final	28/11/2022
Divulgação do resultado	05/12/2022
Apresentação de recurso	07/12/2022 a 09/12/2022
Análise do recurso (DIZO/ASEDS)	Até 20/12/2022
Divulgação do resultado do recurso	23/12/2022
Publicação da lista de aprovados no curso	29/12/2022

← Voltar

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte  
Av. Afonso Pena 1212 - 30130-908 / Belo Horizonte - MG

